

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1105 de 26/05/95

DECRETO Nº 8715/95
de 10 de maio de 1995

Dispõe sobre a abertura de
crédito especial no valor
de R\$ 40.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 da Lei nº 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 19. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), autorizado pela Lei 4700 de 10 de maio de 1995, destinado a atender as despesas decorrentes do Programa de Intercâmbio Cultural Brasil Japão.

GABINETE DA PREFEITA	
05.10	SECRETARIA GERAL
05.10-0307020.2100	Programa de Intercâmbio Cultural
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos 40.000,00

Art. 29. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA	
05.10	SECRETARIA GERAL
05.10-0307020.2017	Estagiários
05.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 32.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS
80.20-0848031.4057	Fundação Cultural
80.20-3211	Transferências Operacionais 8.000,00

Art. 39. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 1995.

cont. do decreto nº 8715/95 - fls. nº 02

Prefeitura Municipal de São José dos
Campos, 10 de maio de 1995.

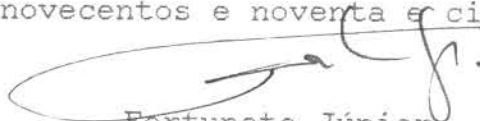


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos